



## DECRETO Nº 4.269/2023 - Lei nº 3.714/2022 De 17 de Agosto de 2023

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$141.072,15 (Cento e quarenta e um mil, setenta e dois reais e quinze centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola Fundeb 70%	3.1.90.04	13.000,00	Estadual	61
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA FUNDEB 70%	3.1.90.11	12.000,00	Estadual	67
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA FUNDEB 70%	3.1.90.13	3.000,00	Estadual	68
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	83.072,15	Federal	97
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil - Pré Escola	3.3.90.30	30.000,00	Federal	141

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor **R\$141.072,15 (Cento e quarenta e um mil, setenta e dois reais e quinze centavos)**, serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola Fundeb 30%	3.1.90.11	10.000,00	Estadual	64
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola Fundeb 30%	3.1.90.13	3.000,00	Estadual	65





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial Fundeb 30%	3.1.90.11	10.000,00	Estadual	72
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial Fundeb 30%	3.1.90.13	5.000,00	Estadual	73
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.1323 Revitalização e Fechamento das Quadras das Escolas “Perches” e “Edna Aparecida”	4.4.90.51	113.072,15	Federal	436

**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
040BD705F55F45019F4502D3423CC295

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/040BD705F55F45019F4502D3423CC295>